

PORTARIA Nº 034/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **Edivane Mourão Figueiredo** e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Complementar Municipal nº 501/2022 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Parecer emitido pela Diretoria Jurídica do IPSEMB no processo administrativo nº 2026.04.10883P,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com fundamento art. 40 da Constituição Federal de 1988, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019, no art. 67, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, observadas as regras de transição aplicáveis ao servidor que ingressou em cargo efetivo anteriormente à Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDIVANE MOURÃO FIGUEIREDO**, portador do RG/CPF nº CPF nº ***.269.313-**, matrícula nº 100007, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental Nível II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os proventos serão integrais, fixados no valor de **R\$ 12.891,06 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos)**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, assim discriminados:

- I – Salário-base: R\$ 5.729,36 (vencimento do cargo);
- II – Referência I (90%): R\$ 5.156,42 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- III – Quinquênio: R\$ 1.432,34 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- IV – Pós-graduação (10%): R\$ 572,94 (art. 25 da Lei Municipal nº 171/2007).

Art. 3º Os proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, assegurada a paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do desligamento da folha de pagamento ativa, observadas as normas aplicáveis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu – IPSEMB, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 500/2026 - GAPRE/PMB